



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Publicada no DO 22.052
de 15 de junho de 1971

RESOLUÇÃO Nº 25 - DE 1 DE JUNHO DE 1971

EMENTA:- Autoriza inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará da suplementação concedida pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, na importância de
CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1 de junho de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará, da suplementação concedida pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, na importância de CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
01.01 - Vencimentos	800.000,00
01.07 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	30.000,00
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço - quinquênios	60.000,00
01.09 - Gratificação pelo exercício em Regime de Tempo Integral	100.000,00
02.04 - Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário	20.000,00
02.09 - Salário pessoal da CLT	600.000,00
02.11 - Outras despesas	390.000,00
	<u> 390.000,00</u>
	TOTAL 2.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1 de junho de 1971.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário